



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO



SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B - REGISTRO DE REVISÕES	14



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023 é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023 será disputado na forma deste regulamento pelos dez clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2023 será atribuído o título de Campeão Cearense da Categoria e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense da Categoria.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega dos troféus e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução dos troféus e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas dos troféus em dimensões menores do que os troféus originais e réplicas das medalhas.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/FCF e cujos nomes constem do BID-E publicado até o dia útil que antecede cada partida.

§ 1º – Até a data de 11 de agosto de 2023, que antecede a 1ª rodada, o clube deverá, obrigatoriamente, ter sete atletas inscritos para se realizar sua partida. Número inferior a este resultado em WO em favor de seu adversário.

§ 2º – Somente poderão jogar no Campeonato atletas nascidos em 2010, ou 12 anos completos.

§ 3º – Novos atletas poderão ser inscritos e registrados a qualquer tempo no DRT/FCF e constar no BID-E, desde que publicado até o final da 1ª fase, para utilização no Campeonato.

Artigo 6º - Não haverá limite do número de substituições durante uma partida, seguindo as seguintes diretrizes:

§ 1º – Será permitido um número indeterminado de substituições, a qualquer tempo do jogo. Um atleta que tenha sido substituído poderá voltar à partida em substituição a outro.

§ 2º – A substituição realiza-se subordinando-se às seguintes condições:

a) O atleta que sai do campo de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, a partir da linha central, autorizado pelo quarto árbitro, salvo em caso de atletas que saiam de campo para atendimento médico autorizados pelo árbitro;



b) O atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de o atleta substituído transpor completamente a linha lateral, autorizado pelo quarto árbitro, no setor chamado zona de substituições;

c) A substituição completa-se quando o substituído deixa o campo de jogo totalmente e o substituto entra no mesmo;

d) A substituição acontecerá com a bola fora de jogo, autorizada pelo quarto árbitro. Não haverá paralisação para este fim;

e) Diferentemente das substituições dos demais jogadores, a substituição do goleiro deverá ser autorizada pelo árbitro da partida e com a bola fora de jogo. Somente em caso de substituição por motivo de lesão e/ou contusão, será permitido o retorno do goleiro substituído em nova substituição.

§ 3º - O atleta que entrar em campo sem autorização será advertido conforme as regras do jogo.

Artigo 7º - Os clubes poderão inscrever nas Competições um número ilimitado de atletas.

Artigo 8º - Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionado em súmula.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 9º – O Campeonato será disputado em quatro fases, a saber: 1ª fase, quartas de final, semifinal e final.

§ Único – Em todas as fases, os clubes a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 10 – Na 1ª fase, os dez clubes constarão do Grupo A, e jogarão todos contra todos, em turno único (jogos de ida).

§ 1º - Ao final da 1ª fase, os dois clubes (1º e 2º) melhores qualificados classificam-se diretamente a 3ª fase (semifinal) da Competição. Os clubes qualificados de 3º a 6º classificam-se para a 2ª fase (quartas de final).

§ 2º - Na 2ª fase (quartas de final), os quatro clubes classificados dividem-se em dois grupos, em jogos de ida, a saber:

Grupo C – 3º lugar da 1ª fase x 6º lugar da 1ª fase

Grupo D – 4º lugar da 1ª fase x 5º lugar da 1ª fase

§ 3º - Na 3ª fase (semifinal), os quatro clubes classificados dividem-se em dois grupos, em jogo somente de ida, a saber:

Grupo E – 1º lugar da 1ª fase x Vencedor do grupo D

Grupo F – 2º lugar da 1ª fase x Vencedor do grupo C



§ 4º - Na 4ª fase (final), os dois clubes qualificados decidem a competição em jogo somente de ida, a saber:

Grupo G – Vencedor do grupo E/F x Vencedor do grupo E/F

Artigo 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - melhor saldo de gols;
- 3º - maior número de gols marcados
- 4º - menor número de cartões vermelhos recebidos
- 5º - menos número de cartões amarelos recebidos
- 5º - sorteio público na sede da FCF.

Artigo 12 - Em caso de empate entre os dois clubes na 2ª, 3ª e 4ª fases, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado em cobrança de pênaltis.

Artigo 13 – Ao Clube vencedor da 4ª fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense categoria sub/13 2023.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 4ª fase (final) será atribuído o título de Vice campeão Cearense Categoria Sub/13 2023.

§ 2º - Os dois clubes desclassificados na 3ª fase (semifinal), ocuparão as posições finais 3º e 4º colocados por índice técnico, segundo os critérios do Artigo 11 deste REC.



§ 3º - Os dois clubes desclassificados na 2ª fase (quartas de final), ocuparão as posições finais 5º e 6º colocados por índice técnico, segundo os critérios do Artigo 11 deste REC.

§ 4º - Os clubes desclassificados na 1ª fase, ocupará as posições finais de 7º a 10º colocados.

Artigo 14 – O mando de campo das partidas pertencerá a FCF, que designará livremente os jogos, objetivando conforto e segurança dos clubes, seus torcedores e arbitragem.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 15 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 16 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos da competição serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único – O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18 – As partidas terão duração de 60 minutos, em dois tempos de 30 minutos.

§ 1º - Será respeitado um intervalo de quinze minutos de intervalo entre os dois tempos, bem como será obrigatória a parada técnica de três minutos para reidratação e orientação técnica.

Artigo 19 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

§ 1º - Haverá substituição disciplinar para os atletas nas partidas.

§ 2º - O atleta substituído disciplinarmente ficará impedido de participar da partida subsequente da Competição.

§ 3º - No caso de reincidência responderá o seu técnico na respectiva Competição.

Artigo 20 – Ao final da 1ª fase, o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ Único - O atleta que receber o 3º cartão amarelo na última rodada da 1ª fase cumprirá normalmente a suspensão na 2ª fase.

Artigo 21 – A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.



Fortaleza, 24 de julho de 2023

Francisco Eudes Ferreira Bringel
Diretor de Competições



ANEXO A

RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES SUB/13

NOME	CIDADE
ALIANÇA Atlético Futebol Clube	Viçosa do Ceará
Associação ANJOS DO CÉU	Fortaleza
Associação Esportiva ESTAÇÃO Antônio Bezerra	Fortaleza
CAUCAIA Esporte Clube	Caucaia
CEARÁ Sporting Club	Fortaleza
FLORESTA Esporte Clube	Fortaleza
FORTALEZA Esporte Clube	Fortaleza
GRÊMIO Recreativo Pague Menos	Fortaleza
JUAZEIRO Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte
SANTA CRUZ Futebol Clube	Fortaleza



ANEXO B REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			